

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS

## EDITAL DE PRÉ-MATRÍCULA - ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Diretora de Desenvolvimento do Ensino torna público que a PRÉ-MATRÍCULA dos candidatos classificados no CONCURSO VESTIBULAR 2017 UFPE - CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, para ingresso no segundo semestre letivo do corrente ano de 2017 nos Cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Licenciatura em Letras -Língua Espanhola será realizada na Coordenação do Corpo Discente da UFPE, na cidade de Recife ou nos Polos de Apoio Presencial, nas cidades de Águas Belas, Limoeiro, Ouricuri, Palmares, Pesqueira, Petrolina, Salgueiro, Santa Cruz do Capibaribe e Tabira.

Os interessados deverão comparecer a um dos locais indicados no quadro I para efetivação da matrícula acadêmica, momento em que deverão entregar os documentos exigidos neste Edital de Pré-Matrícula.

| LOCAIS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS |             |  |  |  |
|-----------------------------------|-------------|--|--|--|
| MUNICÍPIO/ESTADO                  | INSTITUIÇÃO | ENDEREÇO   |  |  |
| Recife (PE)                       | UFPE        | Coordenação do Corpo Discente da UFPE<br>Avenida dos Economistas, s/n – Bairro: Cidade Universitária<br>Recife – PE CEP: 50740-590   |  |  |
| Águas Belas (PE)                  | UFPE        | Polo de Apoio Presencial de Águas Belas<br>Sede: Escola Estadual João Rodrigues Cardoso<br>Avenida Coronel Alfredo Duarte, s/n— Bairro: Centro<br>Águas Belas — PE CEP: 55340-000                                  |  |  |
| Limoeiro (PE)                     | UFPE        | Polo de Apoio Presencial de Limoeiro<br>Sede: Escola Professor Antônio de Souza Vilaça<br>Rua São Vicente Ferrer, 97 – Bairro: Juá<br>Limoeiro – PE CEP: 55700-000   |  |  |
| Ouricuri (PE)                     | UFPE        | Polo de Apoio Presencial de Ouricuri<br>Sede: Escola Senador Paulo Guerra<br>Estrada Vicinal Açude do Tamboril, s/n – Bairro: Zona Urbana<br>Ouricuri – PE CEP: 56200-000  |  |  |
| Palmares (PE)                     | UFPE        | Polo de Apoio Presencial de Palmares<br>Sede: Escola de Referência de Ensino Médio Monsenhor Abílio<br>Américo Galvão<br>Avenida José Américo de Miranda, s/n – Bairro: Santa Rosa<br>Palmares – PE CEP: 55540-000 |  |  |
| Pesqueira (PE)                    | UFPE        | Polo de Apoio Presencial de Pesqueira – Monsenhor Fausto de<br>Souza Ferraz<br>Avenida Ésio Araújo, 17 – Bairro: Centro<br>Pesqueira – PE CEP: 55200-000   |  |  |
| Petrolina (PE)                    | UFPE        | Polo de Apoio Presencial de Petrolina<br>Sede: Núcleo de Tecnologia Educacional de Petrolina<br>Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, s/n – Bairro: Vila Eduardo<br>Petrolina – PE CEP: 56328 - 000                        |  |  |
| Salgueiro (PE)                    | UFPE        | Polo de Apoio Presencial de Salgueiro<br>Sede: Prédio da GRE Salgueiro<br>Travessa Lourival Sampaio, 395 – Bairro: Centro<br>Salgueiro – PE CEP: 56000-000   |  |  |
| Santa Cruz do Capibaribe (PE)     | UFPE        | Polo de Apoio Presencial de Santa Cruz do Capibaribe<br>Sede: Escola Padre Zuzinha<br>Avenida 29 de Dezembro, 258 – Bairro: Centro<br>Santa Cruz do Capibaribe – PE CEP: 55190-000                                 |  |  |



Tabira (PE)

**UFPE** 

Polo de Apoio Presencial de Tabira R. São Cristovão, s/n – Bairro: Jureminha Tabira – PE CEP: 56780 - 000

Os procedimentos de pré-matrícula obedecerão às normas indicadas abaixo:

a) Datas e horários de acordo com o cronograma apresentado no quadro II:

Quadro II - Cronograma de Pré-Matrícula Acadêmica

|            |                             | ATIVIDADES   |
|------------|-----------------------------|--|
| DATA       | HORÁRIO                     | PRIMEIRA FASE DA MATRÍCULA   |
| 31/07/2017 | 09h00-12h00<br>13h30 -15h30 | Entrega de documentos de todos os cursos em um dos Pólos do quadro I acima |
| 01/08/2017 | 09h00-12h00<br>13h30 -15h30 | RETARDATARIOS DE TODOS OS CURSOS   |

b) ATENÇÃO: A PRÉ-MATRÍCULA DAS RECLASSIFICAÇÕES será feita <u>EXCLUSIVAMENTE NA CIDADE DE RECIFE.</u>

Quadro III - Cronograma das Reclassificações

| DATA       | HORÁRIO     | RECLASSIFICAÇÃO  |  |
|------------|-------------|--|--|
| 04/08/2017 | (-)         | Divulgação da primeira reclassificação na página eletrônica www.covest.com.br.   |  |
| 07/08/2017 | 09h00-13h00 | Pré-Matrícula acadêmica da primeira reclassificação na Coordenação do Corpo Discente da UFPE, na cidade de <u>RECIFE</u> . |  |
| 09/08/2017 | -           | Divulgação da segunda reclassificação na página eletrônica www.covest.com.br.  |  |
| 11/08/2017 | 09h00-13h00 | Pré-Matrícula acadêmica da segunda reclassificação na Coordenação do Co Discente da UFPE, na cidade de <u>RECIFE</u> .     |  |

- c) Será eliminado do CONCURSO VESTIBULAR 2017 UFPE CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA o candidato que não comparecer para realização da pré-matrícula nas datas, nos horários e nos locais previstos nos quadros supracitados ou NÃO APRESENTAR, na ocasião, qualquer um dos documentos exigidos e descritos neste edital ou na Resolução 06/2017 – CCEPE;
- d) As vagas para reclassificação serão geradas pelos candidatos eliminados por não comparecerem à pré-matrícula, por não apresentarem a documentação exigida ou por desistirem da matrícula no decorrer do processo. Essas vagas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, obedecendo à ordem decrescente do argumento de classificação e a opção do Polo de Apoio Presencial declarada no ato da inscrição. A matricula dos candidatos reclassificados é de sua inteira responsabilidade e deverá observar os prazos divulgados no site da Covest;
- e) A reclassificação realizar-se-á por sucessivas vezes, até que sejam convocados todos os candidatos classificáveis no mesmo Polo de Apoio Presencial, ou atingida a data para modificação de matrícula prevista em calendário a ser divulgado. A divulgação das listas dos candidatos reclassificados será disponibilizada na página eletrônica www.covest.com.br;
- f) Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula condicional;
- g) Somente será permitida a pré-matrícula de candidato já vinculado a qualquer curso da UFPE, mediante a apresentação de declaração escrita, comunicando a desistência da vaga anteriormente ocupada.
- h) Candidatos que se inscreveram de acordo com a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais por mejo de reserva de vagas, bem como o Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012, da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 e da Portaria Normativa nº 09 de 05 de maio de 2017 deverão comprovar no ato da pré-matrícula que fazem jus ao direito. Caso contrário, voltarão à lista de classificáveis para concorrer na modalidade de ampla concorrência.

## **DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

- 1 Em cópia legível e AUTENTICADA:
- Identidade;
- ORIGINAL da Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (cópia legível e autenticada) ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE):
  http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/



- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF
- Histórico Escolar e Certidão de Conclusão do Ensino Médio (ficha 19) ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio;
- 2 Ficha de Dados Cadastrais preenchida, disponível no site da COVEST (www.covest.com.br).
- 3 Uma foto 3x4.

Os cotistas deverão apresentar, além de todos os documentos acima, a Declaração de Escola Pública, Renda e Raça (disponível na página da COVEST) acompanhada dos documentos comprobatórios de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. Consultar as Portarias Normativas nº 18 e nº 09 do MEC.

## OBSERVAÇÕES:

- Alunos com estudos integralmente realizados no Exterior entregarão documentação de conclusão do Ensino Médio, devidamente autenticada pelas autoridades diplomáticas (Embaixada/Consulado brasileiro sediado no país responsável pela expedição da documentação), com tradução oficial.
- Alunos com estudos parcialmente realizados no Exterior: a equivalência desses estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – nº 9.394/96 – Art. 23.
- 3) Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado à pré-matrícula, esta poderá ser feita através de Procuração Particular, com firma reconhecida, exceto no caso de sua realização por pais ou responsáveis.
- 4) No caso de cursos com oferta de vagas em mais de um Pólo de apoio presencial, a UFPE se reserva o direito de cancelar a oferta e o ingresso de candidatos naqueles pólos presenciais em que o número de candidatos classificados seja inferior a 10 (dez)
- 5) Havendo o cancelamento da oferta no Polo de Apoio Presencial, os candidatos classificados neste Polo poderão realizar reopção para outro Polo a fim de ingressar no mesmo curso que optou no ato da inscrição.

Recife, 20 de julho de 2017.

toletac Sneine

Profa. Eleta Freire Diretoria de Desenvolvimento do Ensino